

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Cep 11900-000 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565 CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente), ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (Membro), GILSON RIBEIRO XAVIER (Membro), MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária), a Técnica responsável pela análise do item 5.1.4 do Edital Senhora MARILAYNE DE BRITO M. CUGLER, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003/2016 e 004/2016 de 04/01/2016, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 051/2016 - Tomada de Preços nº 008/2016 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS, COM A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E UM ALMOXARIFADO, NO TOTAL DE 105,00M2. Aberta a sessão, não foi anotado o comparecimento de nenhuma empresa na data e horário pré-estabelecidos para protocolo dos envelopes. A Comissão Interna de Licitação decidiu pela repetição da Tomada de Preços, obedecendo aos prazos fixados no Art. 21 § 2º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que a Secretaria Municipal de Planejamento manifeste favorável à publicação. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento para manifestação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (Membro)

GILSON RIBEIRO XAVIER (Membro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)

MARILAYNE DE BRITO M. CUGLER (Técnica)



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Cep 11900-000 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565 CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

2º ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente), ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (Membro), GILSON RIBEIRO XAVIER (Membro), MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária), a Técnica responsável pela análise do item 5.1.4 do Edital Senhora MARILAYNE DE BRITO M. CUGLER, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003/2016 e 004/2016 de 04/01/2016, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 051/2016 - Tomada de Preços nº 008/2016 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS, COM A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E UM ALMOXARIFADO, NO TOTAL DE 105,00M². Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento das seguintes empresas e representantes: CARLOS RICHARD FERREIRA QUEIROZ - ME representada pelo Senhor JOSE LUIZ BERTOLDO RUA portador do RG nº 13.767.735-2, CONSTRUTORA MEURER LTDA - EPP representada pelo Senhor CLAUDIO DOMINGUES portador do RG nº 20.056.629-5 SSP/SP, JACATIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sem representante e LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP representada pelo Senhor KAYQUE JANETA SOARES portador do RG nº 48.292.489 SSP/SP. O Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para as devidas rubricas, e, em sequencia, procedeu à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos representantes presentes e membros da Comissão Interna de Licitações, os representantes presentes decidiram se retirar da sessão, tendo estes declarados estarem cientes da suspensão e reabertura da sessão, conforme declarações anexadas nos autos deste processo. Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas. O Senhor Presidente observa que a empresa JACATIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou os itens 5.1.2.2 e 5.1.2.3 vencido porem por se tratar de Empresa de Pequeno Porte amparado conforme estabelece o Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, ficando condicionada a apresentação da referida certidão caso vencedora na assinatura do contrato. Observa ainda que a empresa CARLOS RICHARD FERREIRA OUEIROZ - ME não apresentou o Certificado de Registro Cadastral. Antes da retirada dos representantes, o Senhor Presidente pergunta aos mesmos se há alguma alegação a fazer quanto aos documentos apresentados. O representante da empresa LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP alega conforme segue: "JACATIRÃO – CERTIDÃO NEG <u>DÉBITOS FEDERAIS VENCIDA EM 23/05/16 - ACERVO Ñ É DE ALVENARIA</u> AVISTA (EMPRESA E PROFISSIONAL)", "MEURER - ACERVO Ñ É DE



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565 CNPJ – 45.685.872/0001-79 www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

2ª Página da 2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

ALVENARIA AVISTA (EMPRESA E PROFISSIONAL)". Já empresa CONSTRUTORA MEURER LTDA - EPP alega conforme segue: "JACATIRÃO -Certidão da empresa c/ data de validade - Anexo XIII não encontrei". O Senhor Presidente suspende a sessão as 12h00min com retorno previsto para as 14h00min da presente data. Reaberta a sessão no horário estabelecido não foi anotado o comparecimento de nenhum representante. Quanto às alegações da empresa LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP, o Senhor Presidente esclarece que micro-empresas e empresas de pequeno porte ao apresentarem documentos de regularidade fiscal vencida são amparadas através do Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, conforme observação acima informada pelo mesmo. A Técnica esclarece que o acervo apresentado pela empresa JACATIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME é compatível e similar com o objeto da presente licitação conforme constam nos itens 5.1.4.3 e 5.1.4.5. O acervo apresentado pela empresa CONSTRUTORA MEURER LTDA - EPP também é compatível e similar, porem sem o registro na entidade profissional competente. Já para as alegações da empresa CONSTRUTORA MEURER LTDA - EPP em referencia aos documentos da empresa JACATIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME procede apenas pela não apresentação do Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e o Anexo XIII foi localizado nos documentos apresentados. O Senhor Presidente suspende a sessão às 17h16min com retorno previsto para às 14h00min do dia 01/06/2016. Reaberta a sessão no data e horário estabelecido, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet e após analise pela Técnica das documentações item 5.1.4 – Qualificação Técnica, a Comissão Interna de Licitação decidiu INABILITAR as empresas conforme segue: CARLOS RICHARD FERREIRA QUEIROZ - ME por não apresentar o item 5.1.1.4, por apresentar o acervo sem o registro nas entidades profissionais competentes, não atingindo assim os quantitativos mínimos exigidos em edital, desatendendo ao item 5.1.4.3 e 5.1.4.4 do Edital. A empresa **CONSTRUTORA MEURER LTDA – EPP** por apresentar o acervo sem o registro nas entidades profissionais competentes, não atingindo assim os quantitativos mínimos exigidos em edital, desatendendo ao item 5.1.4.3 e 5.1.4.4 do Edital. A empresa JACATIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por não apresentar o Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante desatendendo o item 5.1.4.1 do Edital e HABILITAR a empresa LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP. Os envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob a guarda da Comissão Interna de Licitação, em caixa devidamente lacrada, aguardando data para posterior abertura. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565 CNPJ – 45.685.872/0001-79 www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

3º Página da 2º ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (Membro)

GILSON RIBEIRO XAVIER (Membro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)

MARILAYNE DE BRITO M. CUGLER (Técnica)



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565 CNPJ – 45.685.872/0001-79 www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br